Acto nº 76 de 10 de Julho de 1924.

Divide o municipio em 6 secções eleitoraes de accordo com o Acto nº 75 de 30 de Junho do Corrente anno.

O Major Renato Pereira Gomes, Intendente provisorio do Municipio de Serchim, no uso das attribuições que lhe confere o Art. 16 nº 7 da Lei organica Municipal e de conformidade com o Acto nº 75 de 30 de Junho do Corrente anno, que dá instrucções para a eleição á realisar-se em 20 do corrente mez conforme determina os artigos 2, 3 e 4 e seus respectivos §§, do referido Acto, resolve dividir o Municipio em (6) seis secções eleitoraes, da seguinte forma: — A 1ª secção funccionará no edificio do Forum e nessa votarão os eleitores da lettra A a J. inclusive, do 1º districto; a 2ª secção funccionará no edificio de Commercio de Terras e nella votarão os eleitores da lettra J. a Z inclusive, do 1º districto, ambas secções nesta Villa; a 3ª secção funccionará do 2º districto, na Sub-intendencia e nella votarão os eleitores do referido districto; a 4ª secção do 3º districto funccionará no edificio do ~~Cartorio districtal~~ Sem Maravilhas Novas nella votarão os eleitores do referido districto; a 5ª secção do 4º districto, funccionará no Cartorio districtal, em Sucbango, e nella votarão os eleitores do referido districto; a 6ª secção do 5º districto funccionará no edificio do Cartorio districtal, em Barro, e nella votarão os eleitores do referido districto;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Renato Pereira Gomes
Intendente provisorio.

Oscar Cruz
Secretario